MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1025 , DE 2 DE dezembro DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do PGEA nº 08191.125841/2019-59;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 960, de 7 de novembro de 2019, que autorizou a cessão do servidor **EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração do quadro de pessoal deste Ministério Público, matrícula 3019, para exercer, pelo prazo de 1 ano, o cargo em comissão de Secretário, código DAS 101.6, da Secretaria de Articulação e Parcerias do Ministério da Cidadania, com fulcro no art. 93, inciso I, §1º, da Lei n.º 8.112/90 c/c art. 3º, inciso I, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 15/2019.

Art. 2º. Autorizar a cessão do servidor **EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração do quadro de pessoal deste Ministério Público, matrícula 3019, para exercer, pelo prazo de 1 ano, a contar de 19/11/2019, o cargo de Assessor Especial, código DAS 102.6, da Secretaria-Geral da Presidência da República, com fulcro no art. 93, inciso I, §1º, da Lei n.º 8.112/90 c/c art. 3º, inciso I, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 15/2019.

Parágrafo único. O servidor deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX, do art. 117, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

X:\2019\PGJ\PORTARIAS\Cessão\24. EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA - Cessão - Presidência da República.doc